



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.217
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

“ABRE DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.236 DE 26/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 103.686,65** (cento e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.451.0018.1xxx		RECAPE ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL DEMANDA 088916	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000 – F.1.501	3.686,65
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 801.009 – F.2.701	100.000,00
			103.686,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 103.686,65** (cento e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

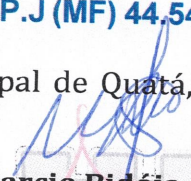
Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.0X.00 (0XX) - TRANSF ESPECIAL ESTADO - DEMANDA 088916 - FONTE - 2.701 - 801.009	100.000,00
1711.51.1.1.00.00 (041) - COTA PARTE DO FPM	3.686,65
TOTAL	103.686,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Agosto de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

